



DELIBERAÇÃO N° 008/2020 - CE-BA

Assunto: Denúncia n° 45/2020 – Julgamento e encaminhamento para CED-CAU/BA

A COMISSÃO ELEITORAL DA BAHIA – CE-CAU/BA, reunida por meio de videoconferência, no dia 21 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, VIII, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando os artigos n° 22 e 23 do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que prevê sanções ético-disciplinares em caso de descumprimento das regras impostas;

Considerando o relatório e voto emitido pela relatora Gabriela Carneiro Lopes Áspera;

Considerando que o denunciante aponta que o denunciado “ignora as boas práticas, o regulamento eleitoral e o código de ética de arquitetura e urbanismo, vindo a fazer referências depreciativas, maliciosas, desrespeitosas a todos os colegas da Chapa 01 e aos colegas conselheiros da atual gestão do CAU/BA;

Considerando que não compete à Comissão eleitoral a apuração de aplicação de sanções ético-disciplinares;


Considerando o Guia do Conselheiro do CAU (2017), homologado pelo Plenário do CAU/BR conforme a DPABR 0022-02/2017, que relaciona o Código de Ética e interpreta dispositivos, aplicando à atuação do arquiteto e urbanista como conselheiro do CAU:

DELIBEROU:

- 1- Julgar procedente a denúncia n° 45/2020, com aplicação de sanção proposta no relatório e voto;
- 2- Ratificar a determinação de suspensão/correção das irregularidades denunciadas, através de retirada da postagem anexada.
- 3- Encaminhar esta deliberação acompanhada da denúncia n° 45/2020 e anexos para da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BA para análise e providências cabíveis;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/BA para as devidas providências.

Estiveram presentes as membras Jealva Ávila Lins Fonseca (coordenadora), Gabriela Carneiro Lopes Áspera e Isabel Cristina Villas Silva.

Aprovado por unanimidade das presentes.



Jealva Ávila Lins Fonseca
Coordenadora da CE-CAU/BA